



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONQUISTA E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CONQUISTA/MG.

Pelo presente instrumento de aditamento, de um lado o **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.428.888/0001-23, com sede na Praça Coronel Tancredo França, nº 181, Centro, CEP: 38.195-000, nesta cidade de Conquista, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por sua Secretária de Saúde, Sra. **VALDILENE ROCHA C. ALVES**, brasileira, casada, enfermeira, inscrita no CPF sob o nº 985.308.953.04 e no RG sob o nº MG- 21.331.850 SSP/MG, residente e domiciliada nesta cidade de Conquista, Estado de Minas Gerais, CEP 38.195-000, aqui denominado **MUNICÍPIO** e do outro lado, a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CONQUISTA/MG**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.702.927/0001-00, estabelecido na Av. Juquinha Mendonça, nº 319, Centro, CEP: 38.195-000, nesta cidade de Conquista, Estado de Minas Gerais, neste ato representada por sua Provedora, Sra. **DAYANE CRISTINA DE ANDRADE**, brasileira, assistente social, inscrita no RG sob o nº MG – 14.039.741 SSP/MG e no CPF sob o nº 071.782.306-73, residente e domiciliada nesta cidade de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

Conquista, Estado de Minas Gerais, aqui denominada **SANTA CASA**, têm entre si justo e contrato o presente aditivo, nos seguintes termos:

CLÁUSULA 1ª

1.1 – Fica aditada a Cláusula Primeira do convênio inicial, a fim de contemplar, além daqueles serviços já pactuados a priori, a disponibilização dos seguintes serviços:

1. Médico Cardiologista;
2. Médico Pediatra;
3. Médico Ultrassonografista;
4. Serviços de enfermagem para área assistencial e serviços administrativos, CCIH e segurança do paciente e responsável técnico;

CLÁUSULA 2ª

2.1 – Ficam aditados os seguintes itens da Cláusula Terceira do convênio inicial, a fim de constar que fica obrigada a Santa Casa:

“3.1.1.19 – Oferecer os seguintes serviços:

1. Médico Cardiologista: 12 consultas, ao menos 1 vez na semana, mediante agendamento via Secretaria de Saúde;
2. Médico Pediatra: 30 consultas semanais, ao menos 1 vez na semana, sendo ao menos 12 consultas em cada período do dia, e 3 emergenciais em cada período;
3. Médico Ultrassonografista: realizar até 70 ultrassons/mês, mediante agendamento na Secretaria de Saúde;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

4. Serviços de enfermagem 24 horas para área assistencial e serviços administrativos, CCIH (Comissão de controle de infecção hospitalar) e segurança do paciente.

3.1.1.20 – Possuir os seguintes profissionais, de forma a concretizar os serviços objeto do presente convênio:

Profissionais Necessários	Quantidade
Nutricionista	01
Médico Ginecologista	01
Médicos generalistas para plantões	04
Médico psiquiatra ou com pós graduação em psiquiatria	01
Auxiliar administrativos	02
Enfermeiros	05
Recepcionistas	03
Médico urologista	01
Técnico de Enfermagem	09
Aux. de serviços /apoio	05
Farmacêutico	01
Médico Cardiologista	01
Médico Pediatra	01
Médico Ultrassonografista	01

CLÁUSULA 3ª

3.1 – Adita-se a Cláusula Quarta do convênio originário, a fim de acrescentar o valor inicial em **R\$ 21.748,37 (vinte e um mil, setecentos e quarenta oito reais e trinta sete centavos)**, totalizando mensalmente o repasse de **R\$ 137.955,99 (cento e trinta sete mil, novecentos e cinquenta cinco reais e noventa nove centavos)**, até o dia 30/06, importando um somatório de R\$ 275.911,98 (duzentos e setenta cinco mil, novecentos e onze reais e noventa oito centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

Justifica-se a majoração devido aos novos serviços acrescidos, conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA 4ª

4.1 – Altera-se a Cláusula Sexta, prorrogando-se por mais 60 (sessenta) dias a vigência do termo inicial, com início em 1º de maio de 2018 e encerrando-se em 30 de junho de 2018.

CLÁUSULA 5ª

5.1 - As despesas decorrentes deste ato correrão à conta da dotação orçamentária – Ficha 261 – Fonte 102 -

CLÁUSULA 6ª

6.1 – As demais cláusulas e condições iniciais permanecem inalteradas.

E por estarem justos e conveniados, assinam o presente instrumento de aditamento em 03 (três) vias do mesmo teor e conteúdo e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Conquista/MG, 25 de abril de 2018.

VALDILENE ROCHA C. ALVES
Secretária Municipal de Saúde

DAYANE CRISTINA DE ANDRADE
Provedora
Santa Casa de Misericórdia de Conquista/MG

TESTEMUNHAS:
